



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 031, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 76/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três diárias e meia) correspondente ao valor de R\$ 1.472,66 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a cada um dos servidores abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 1.º à 04 de fevereiro de 2022, os quais estarão participando de Curso de Capacitação com temas relacionados à "**Portal, Ouvidoria e LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados**", a ser ministrado pela empresa Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda, sendo:

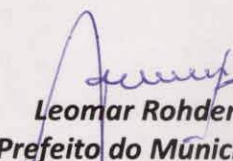
- **Maicon Fernando de Oliveira**, Colaborador Profissional de Sistemas.
- **Marilia Aparecida da Silva Luft**, Colaborador Profissional I – Procurador Jurídico.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 2491
de 28/01/22 FL. _____
Visto 